

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.049.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Leonardo Silva Dantas – Horizonte Produções
Responsável: Leonardo Silva Dantas

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional que fará trabalhos de reportagem externas e internas, com captação e edição de imagens e/ou vídeos para atuar junto ao Departamento de Comunicação da CNM.

Estima-se a realização de 04 (quatro) diárias por semana, sendo fixado 32 (trinta e duas) horas semanais para a realização dos serviços acima listados. A agenda semanal deverá ser combinada entre as partes, cujos trabalhos poderão ocorrer, preferencialmente, de terça a sexta com possibilidade de modificação no curso da semana; inclusive aos finais de semana.

A CONTRATADA deverá utilizar os seguintes equipamentos:

- a) 01 (uma) Câmera FullHD;
- b) 01 (uma) Ilha de edição para estúdio (com softwares licenciados);
- c) 01 (uma) Ilha de edição para hangout (Macbook-Pro);
- d) 01 (um) Tripé de câmera;
- e) 01 (um) microfone de lapela sem fio;
- f) 01 (um) microfone sem fio para estúdio;
- g) 01 (uma) placa de captura profissional;
- h) 01 (uma) canopla para microfone com a logomarca da CNM;
- i) 01 (um) colete personalizado com a logomarca da CNM; e
- j) Cabeamento de áudio.

Os serviços de edição de vídeos serão realizados, por demanda, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.

Os materiais deverão ser editados e organizados em arquivos – de acordo com a necessidade e formato a ser definido pela CONTRATANTE – junto ao servidor CNM com otimização de espaço.

CONTRATO

Número: C.049.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 28/04/2017 | Término: 27/03/2018

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para atender as demandas da área de Comunicação e também da CNM no que tange a cobertura e filmagem de materiais e eventos.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcilio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa conta com profissional com alta capacidade e qualificação no trabalho que desenvolve, inclusive já prestou outros serviços para esta Confederação, atendendo prazos e entregando produtos com qualidade.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 28 de março de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa